



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Lei Municipal nº 2.334, de 30 de Dezembro de 1997

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

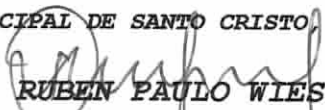
RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS, **TORNO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal é autorizado a a firmar convênio de mútua colaboração com Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, conforme minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1997.


RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO CARLOS BINICHESKI
Sec. Mun. da Administração